



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 220 / 2025

Processo Administrativo: PMC.2025.00095711-01 (PMC.2024.00026140-84)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 220/2024

Termo de Contrato nº 420/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **MADEHRA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.438.708/0001-01, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

- 1.1. Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17/01/2026.
- 1.2. Atribui-se ao presente aditivo o valor de R\$ 387.750,00 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme consta no documento SEI nº 16158782, do processo administrativo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

				01-212.000
				01-213.000
				01-220.000
71000	7110	339030	12.306.1003.4027	02-230.224
				02-299.224
				05-280.021
				05-281.021
				05-282.021

TERCEIRA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

3.1. A Contratada apresenta nova garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 19.387,50 (Dezenove mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 DEZ. 2025

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação

FERNANDA CARUSO
MADERA:46719830015

Assinado de forma digital por
FERNANDA CARUSO
MADERA:46719830015
Dados: 2025.11.24 15:08:59 -03'00'

MADEIRA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00095711-01 (PMC.2024.00026140-84)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 220/2024

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: MADEHRA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025

TERMO DE ADITAMENTO Nº 220/25

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Clair de Oliveira

Cargo: Secretária Municipal de Administração em exercício

Matrícula 136768-4

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Patrícia Adolf Lutz

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 214.814.628-90

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail da Contratada: madehra@hotmail.com

FERNANDA CARUSO

Assinatura: _____

MADERA:46719830015

Assinado de forma digital por FERNANDA
CARUSO MADERA:46719830015
Dados: 2025.11.24 15:09:59 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Patrícia Adolf Lutz

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 214.814.628-90

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____